DECRETO Nº 088/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1020 de 06 de outubro de 2025.

DECRETA:

Àrtigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.069.382,21 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid.	Funcional programática / Natureza	Dotação / Fonte de recursos	Valor (R$)
03.003	04.122.0002.2006	3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Conta: 959 Fonte: 00959	412,25
03.003	04.122.0002.2006	3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL Conta: 360 Fonte: 00000	15.000,00
03.003	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 400 Fonte: 00000	100.000,00
05.002	12.361.0004.2010	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 710 Fonte: 00000	10.000,00
05.002	12.361.0004.2011	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 740 Fonte: 00103	7.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 1120 Fonte: 00104	100.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta: 1150 Fonte: 00104	100.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta: 1160 Fonte: 00107	100.000,00
05.002	12.365.0004.2015	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 1380 Fonte: 00101	22.000,00
05.002	12.367.0004.2016	3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES Conta: 1510 Fonte: 00000	50.000,00
05.003	13.392.0005.2017	3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Conta: 1011 Fonte: 01011	12.016,26
06.001	27.812.0006.2018	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 1560 Fonte: 00000	3.000,00
07.010	10.301.0007.2021	3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 385 Fonte: 00381	104.302,90
07.010	10.301.0007.2021	3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 1025 Fonte: 01017	650,80
07.010	10.301.0007.2022	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 1790 Fonte: 00303	5.000,00
07.010	10.301.0007.2022	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 1920 Fonte: 00000	20.000,00

Órgão/Unid.	Funcional programática / Natureza	Dotação / Fonte de recursos	Valor (R$)
08.001	08.244.0008.2025	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Conta: 2220 Fonte: 00000	104.000,00
08.001	08.244.0008.2025	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 2230 Fonte: 00000	7.000,00
08.001	08.244.0008.2025	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 2260 Fonte: 00000	50.000,00
08.001	08.244.0008.2025	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 1024 Fonte: 01024	5.000,00
08.002	08.243.0008.5026	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 2335 Fonte: 00966	30.000,00
09.004	15.452.0009.2031	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 2670 Fonte: 00000	2.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 2760 Fonte: 00000	3.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 2800 Fonte: 00000	150.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 2820 Fonte: 00000	69.000,00

TOTAL: R$ 1.069.382,21

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid.	Funcional programática / Natureza	Dotação / Fonte de recursos	Valor (R$)
02.001	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 160 Fonte: 00000	200.000,00
03.003	04.122.0002.2006	3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Conta: 350 Fonte: 00000	60.000,00
03.003	04.122.0002.2006	3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS Conta: 430 Fonte: 00000	279.382,21
05.002	12.361.0004.2011	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Conta: 730 Fonte: 00103	4.000,00
05.002	12.361.0004.2012	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 930 Fonte: 00000	30.000,00
05.002	12.361.0004.2012	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 950 Fonte: 00104	100.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 1130 Fonte: 00107	30.000,00
05.002	12.365.0004.2013	3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta: 1340 Fonte: 00000	40.000,00
05.002	12.365.0004.2015	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Conta: 1350 Fonte: 00101	12.000,00
08.004	08.241.0008.2027	3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES Conta: 2370 Fonte: 00000	30.000,00
09.003	26.782.0009.2030	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Conta: 2640 Fonte: 00000	154.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 2820 Fonte: 00000	30.000,00

Órgão/Unid.	Funcional programática / Natureza	Dotação / Fonte de recursos	Valor (R$)
10.002	20.606.0010.2033	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Conta: 2860 Fonte: 00000	100.000,00

TOTAL: R$ 1.069.382,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

CLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 5004 – DE 10/11/2026 PÁGINA – 10.